



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

São José dos Campos/SP, 21 de novembro de 2022.

Processo Administrativo SEI nº 10880.100092/2021-55

Sr. Chefe da Fiscalização,

Em atenção à ordem de serviço nº 11217883-9, aberta para fiscalização em propriedade rural de [REDACTED] com base em denúncia de trabalho análogo ao de escravo colhida pelo Ministério Público do Trabalho - MPT, fora realizada ação fiscal no mês de setembro de 2022, no estabelecimento localizado na Fazenda Itagaçaba, zona rural, bairro Itagaçaba, Silveiras/SP, alcançado o número de 02 trabalhadores, e inseriu-se relatório de inspeção no Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT sob nº 31312449-3. Assim, nos termos do art. 18 e incisos do Dec. 4.552/2002 (Regulamento da Inspeção do Trabalho), relatamos o que segue¹.

A ordem de serviço foi determinada para cumprimento pelos Auditores Fiscais do Trabalho [REDACTED] (CIF [REDACTED]) e [REDACTED] (CIF [REDACTED]).

Trata-se de ação fiscal para verificação da ocorrência de relação de trabalho sob condições contrárias às normas de proteção do trabalho submetendo trabalhador a regime forçado ou reduzindo-o à condição análoga à de escravo.

A ação fiscal foi iniciada às 09h do dia 19 de setembro de 2022 com uma reunião realizada no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do município de Silveiras onde estavam presentes o Procurador do Trabalho [REDACTED] os auditores fiscais do Trabalho [REDACTED] e [REDACTED] os agentes da Polícia Federal [REDACTED] [REDACTED] e [REDACTED] (ambos lotados em Cruzeiro/SP), o agente de segurança do MPT, [REDACTED], a assistente social do CRAS [REDACTED] e a psicóloga do CRAS [REDACTED].

¹ O FORNECIMENTO DE CÓPIA DESTE RELATÓRIO NÃO É AUTORIZADO, nos termos da lei 8.112/90, art. 116, inc. VIII e decreto 4.552/02, art. 35, inc. II, portaria 1.457 de 19 de julho de 2011 e Nota Técnica 137/2008/DMSC/SIT, devendo ser fornecida certidão a requerimento do interessado, salvo nos casos legais de endereçamento a outros órgãos públicos que por lei tenham dever de guardar sigilo.



Na reunião esclarecemos a todos os presentes que a ação fiscal se iniciou com a denúncia de que na fazenda do Sr. [REDACTED] haveria um trabalhador sendo mantido em condições precárias, há mais de 15 anos, e trabalhando por ameaça. Foi solicitado as servidoras do CRAS que estavam acompanhando o caso do Trabalhador [REDACTED] que esclarecessem a avaliação que haviam tido do caso, após acompanhamento que realizavam por, aproximadamente, de 2 anos.

A senhora [REDACTED] esclareceu à equipe que o [REDACTED] havia chegado à cidade de Silveiras em um carro de trabalhadores para trabalhar na extração do eucalipto, há mais de 30 anos, e que o mesmo ficou perambulando pela cidade sem ter para onde ir, e que foi acolhido pelo senhor [REDACTED] que o levou para a propriedade onde vivia com sua primeira esposa; que após o divórcio o senhor [REDACTED] permaneceu com o senhor [REDACTED] e que, ao se casar com a senhora [REDACTED], levou o senhor [REDACTED] para morar em uma das fazendas de sua esposa. Relatou que o senhor [REDACTED] possui sérios problemas com bebidas alcoólicas, que em duas oportunidades foi preso por pequenos furtos. Relatou que quando o senhor [REDACTED] saía da casa do senhor [REDACTED] sempre terminava envolvido em problemas, e que o senhor [REDACTED] muitas vezes precisava buscá-lo dormindo pelas ruas da cidade.

A psicóloga [REDACTED] esclareceu que o senhor [REDACTED] possuía sérios problemas mentais e que provavelmente não seria capaz de gerenciar sua vida civil, mas que ele não possuía laudo de psiquiatra atestando a deficiência, mas que o CRAS já havia iniciado os procedimentos para conseguir uma consulta com o psiquiatra que, uma vez por semana, atende na cidade.

Após a reunião, a equipe fiscal se dirigiu à fazenda Itaguaçaba onde encontramos dois trabalhadores laborando, um deles, o senhor [REDACTED] também conhecido como [REDACTED] e o [REDACTED]. A senhora [REDACTED] chegou logo em seguida à equipe fiscal.

O denunciado desenvolve pecuária de leite em seu sítio e conta com aproximadamente 30 cabeças de gado que são manejadas diariamente entre o pasto e curral. Além do manejo, no sítio se realiza o trato e a ordenha das vacas que produzem cerca de 70 litros de leite por dia.

Foram realizadas entrevistas apartadas com a suposta vítima, com a preposta do denunciado, Sra. [REDACTED] e com o outro empregado encontrado trabalhando no local.

Destarte, cumpre informar que o Sr. [REDACTED] apresentava sinais inequívocos de deficiência cognitiva, confusão mental. Quando perguntado sobre seu trabalho o empregado só



conseguia formular as respostas utilizando as mesmas palavras utilizadas na pergunta. Verificamos que o senhor [REDACTED] não possuía muita noção de horário e que a noção de tempo que possuía se baseava apenas nas atividades que desenvolvia. Assim, ele informou que acordava às 04h da manhã, tomava café e que ia até o campo buscar o gado para a ordenha, que tratava dos bezerros, depois fazia a limpeza do curral e tinha dia que ia roçar o mato. Informou que o trabalho era feito antes do almoço e que após almoçar dormia e assistia televisão.

O senhor [REDACTED] informou que trabalhava todos os dias, inclusive aos domingos, que não recebia salários, que trabalhava no sítio há 20 anos.

Sobre sua vida particular, o senhor [REDACTED] informou que sua mãe já era falecida e que se chamava [REDACTED], que teve uma madrasta que se chamava [REDACTED] e que tinha dois irmãos: [REDACTED] e [REDACTED]. Ele informou que desde sua chegada em Silveiras não teve mais contato com ninguém de sua família. Disse ainda que haviam dito a ele que seu pai também já havia falecido.

Ressalta-se que, na reunião realizada antes de iniciada a ação fiscal na fazenda, as servidoras do CRAS informaram que já haviam entrado em contato com o CRAS da cidade de Salto de Pirapora, cidade natal do senhor [REDACTED], porém não havia localizado nenhum parente.

Cabe salientar que o senhor [REDACTED] demonstrava satisfação com sua vida junto à família de [REDACTED] e que estava satisfeito com seu trabalho.

Questionada sobre sua relação com o Sr. [REDACTED], a senhora Rosana, informou que era casada com o senhor Alcides há 29 anos, e que o senhor [REDACTED] já vivia com o senhor [REDACTED]. Disse que [REDACTED] tinha problemas mentais e que por isso o [REDACTED] o acolheu; Que outras pessoas usavam o senhor [REDACTED] para fazer pequenos furtos; Que ela própria precisou retirar por duas vezes o senhor [REDACTED] da cadeia; Que antes de ir trabalhar no sítio o senhor [REDACTED] morava com eles na casa na cidade, porém muitas vezes o senhor [REDACTED] se embriagava e não conseguia nem mesmo voltar para casa; Que muitas vezes o senhor [REDACTED] precisava procurá-lo pela cidade; Que esta questão melhorou depois de que eles levaram o senhor [REDACTED] para morar no sítio, pois este era mais distante da cidade. Disse que o [REDACTED] não pode ter contato com bebidas alcoólicas e que ele não tinha condições de se comprometer em realizar o trabalho no sítio em razão de sua deficiência e que o seu esposo que realizava todas as atividades antes da chegada do trabalhador [REDACTED]. Disse que o Sr. [REDACTED] não tinha nenhum documento e que ela conseguiu, depois de muito esforço, uma via da certidão de nascimento dele e que conseguiu também tirar os outros documentos. Ela informou que está verificando a possibilidade de entrar com um pedido de



curatela para resguardar o Sr. [REDACTED]. Ela informou que possui um filho com o senhor [REDACTED] e que este filho trata e conhece o senhor [REDACTED] como um irmão e que os dois filhos que o senhor [REDACTED] possui do primeiro casamento também tratam e reconhecem o Sr. [REDACTED] como irmão.

Em entrevista com o segundo trabalhador encontrado trabalhando na fazenda Itagaçaba, [REDACTED] informou que trabalhava na fazenda há cerca de 6 meses, que morava no local, que trabalhava de segunda a segunda, que iniciava seu trabalho as 04 da manhã, tomava café, manejava as vacas do sítio, tirava leite e transportava o leite para o local de entrega. Informou que até o meio-dia já terminava seu serviço. Que não trabalhava a tarde. Declarou que recebia R\$ 800,00 por mês de remuneração, que não estava registrado. Informou que podia ir para a cidade quando quisesse, que o cavalo estava a sua disposição, que ele preparava o café, almoço e jantar, que a senhora [REDACTED] levava as compras para eles e que nada era cobrado. Informou que antes de trabalhar no local trabalhou para o senhor [REDACTED]. Que comprava suas roupas na cidade, que não possuía documentos e que não iria tirar novos documentos nem mesmo com a presença do Papa e que não recebia qualquer valor de assistência social. Informou ainda que não possui nenhum contato com nenhum familiar e que não queria nunca mais ver ninguém, que tinha conhecimento que a família morava no município de Cruzeiro. Esclareço que na entrevista o senhor [REDACTED] permaneceu sempre resistente a responder as perguntas realizadas e aparentou estar com raiva da situação sendo muitas vezes grosseiro em suas respostas.

Após as entrevistas chamamos a senhora [REDACTED] para explicar o que havia sido verificado na entrevista. Com relação ao [REDACTED] informamos que seria exigida a formalização de seu registro no e-social, porém que o mesmo havia declarado que não irá tirar nenhum documento. Com relação ao senhor [REDACTED] a senhora [REDACTED] foi informada que seria necessário apresentar um laudo psiquiátrico sobre a capacidade do senhor [REDACTED] sobre sua capacidade de praticar sozinho os atos da vida civil. A senhora [REDACTED] esclareceu que o senhor [REDACTED] havia sido contratado pelo seu esposo e que estava na fazenda há cerca de 4 meses, que não sabia o acerto que ele havia realizado com o empregado, porém se comprometeu a realizar o registro. Com relação ao senhor [REDACTED] ela informou que já havia iniciado o processo médico de agendamento de uma consulta com o psiquiatra. A assistente social do CRAS esclareceu que para conseguir uma consulta com o psiquiatra era necessário primeiro realizar vários exames médicos e ter um encaminhamento feito por um médico do posto de saúde, que eles estavam aguardando o resultado dos exames, porém que a consulta poderia demorar cerca de dois meses devido à grande demanda.



Em seguida a senhora Rosana foi conversar com o senhor Jayson para informar que precisaria de seus documentos para fazer seu registro. O Senhor [REDACTED] primeiramente foi resistente, mas depois informou que não queria ter nenhum contato com o CRAS, pois a assistente social [REDACTED] havia o separado de sua mãe e o deixado em um abrigo para menores.

Encerrada esta entrevista a assistente social do CRAS [REDACTED] esclareceu que havia se lembrado do Jayson, que ele aos 07 (sete) anos foi retirado do convívio familiar e levado para um abrigo para crianças em Cachoeira Paulista após ser apurado que a mãe batia na criança com cinto e fivela.

Prosseguindo aos encaminhamentos solicitamos que o CRAS tentasse uma reunião com a secretária de saúde do município para verificar a possibilidade de conseguirmos antecipar uma consulta do senhor [REDACTED] com o psiquiatra. A senhora [REDACTED] foi orientada a auxiliar o [REDACTED] a localizar seus documentos, já que ele havia informado que os havia deixado no endereço do anterior local de trabalho.

No meio da tarde, nos dirigimos à Santa Casa de Misericórdia de Silveiras e após reunião com a secretária de saúde foi agendado um horário de consulta do senhor [REDACTED] com o psiquiatra para as 13horas do dia 21 de setembro.

No mesmo dia a senhora [REDACTED] recebeu dos auditores fiscais do trabalho a notificação NAD 2022-135-910, com prazo para apresentar o registro retroativo de [REDACTED] até o dia 26/09/2022, ela também foi informada que deveria levar o senhor [REDACTED] no dia e horário que havia sido agendado com o psiquiatra. A senhora [REDACTED] apresentou aos auditores fiscais a certidão de nascimento do senhor [REDACTED], que já havia conseguido pegar com o antigo empregador.

Sobre as condições de moradia encontradas na inspeção:

A moradia era composta por varanda, onde havia pia, fogão a lenha e utensílios de cozinha. Desta varanda a primeira porta levava a um salão onde havia uma mesa, uma cama de casal, um fogão com botijão, uma geladeira funcionando e outra geladeira que servia como dispensa, havia no local uma televisão. O senhor [REDACTED] nos informou que o senhor [REDACTED] dormia nesta cama quando pousava na fazenda. Neste salão havia uma porta que dava acesso a um quarto onde havia uma cama, um guarda-roupa, uma televisão e um banheiro com vaso e chuveiro. Neste quarto morava o empregado [REDACTED]



A segunda porta da casa dava acesso ao quarto do senhor [REDACTED] que possui uma cama e uma cadeira, no local encontramos um saco e um tonel guardando ração. O quarto possuía um banheiro, porém este estava sem vaso e sem chuveiro.

Informa-se que no prazo estipulado para a apresentação de documentos, por via remota, o empregador não enviou nenhuma mensagem e tampouco procedeu ao registro no e-Social do trabalhador [REDACTED]. Em função disso, foram lavrados 4 autos de infração referentes a irregularidades constatadas em relação a esse trabalhador, além de autuação por não apresentação de documentos.

Os autos de infração lavrados foram os seguintes: 1) AI n. 22.422.950-8 (por manter trabalhador sem o devido registro no e-Social); 2) AI n. 22.422.956-7 (por pagar salário inferior ao mínimo vigente); 3) AI n. 22.422.957-5 (por deixar de conceder ao empregado o repouso semanal remunerado de 24 horas consecutivas, preferencialmente aos domingos); 4) AI n. 22.422.942-7 (por deixar de instalar os recipientes de gás liquefeito de petróleo – GLP em área externa ventilada); e 5) AI n. 22.422.936-2 (por deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho no dia e hora previamente fixados pelo AFT).

Em relação ao Sr. [REDACTED], informa-se que ele foi avaliado pelo Dr. [REDACTED] CRM [REDACTED] que emitiu um laudo psiquiátrico relatando que o paciente apresenta características de atraso mental moderado F-71, na qual a doença é compatível com uma idade mental de, no máximo, 9 anos, gerando limitações cognitivas como gerir a própria vida, incluindo o controle ou manuseio financeiro.

Diante da situação mental de [REDACTED] e considerando que as instituições envolvidas na fiscalização concluíram que a relação havida entre o Sr. [REDACTED] e o Sr. [REDACTED] era de trato pessoal, próxima a uma relação familiar, mas que não estava amparada por curatela concedida judicialmente, marcou-se uma reunião com o casal [REDACTED] e [REDACTED], no CRAS de Silveiras/SP, em 11.11.2022, e após as exposições das autoridades presentes, o Sr. [REDACTED] assinou um Termo de Ajustamento de Conduta se comprometendo a assumir a curatela do Sr. [REDACTED], devendo promover as medidas administrativas e judiciais cabíveis no prazo de 90 dias.

CONCLUSÃO

No caso em apreço, deduz-se que a denúncia é improcedente no que tange às práticas que caracterizam o trabalho em condições análogas às de escravo.



Ministério da Economia
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Gerência Regional do Trabalho em São José dos Campos / SP
Rua Coronel José Monteiro, 317, Centro, SJC/SP, Tel.: (12) 3921-5190



No local foram entrevistados os trabalhadores e examinadas as áreas de vivências. Não foram presenciadas ou relatadas notícias de trabalho forçado, jornada exaustiva, de quaisquer tipos de restrição de locomoção do trabalhador, vigilância armada ou posse de documentos ou objetos pessoais dos obreiros com o fim de retê-los no local.

Em face do exposto, S.M.J., **reiteramos não terem sido encontrados trabalhadores em condições análogas às de escravo no curso da fiscalização ora relatada.**

Sugere-se o encaminhamento do presente relatório à Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo – DETRAE – deste Ministério, e ao Ministério Público do Trabalho, que solicitou diligência fiscal na empresa.

Atenciosamente,

